



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.325 , DE 6 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Lei nº 4.225 de 18 de dezembro de 2017.

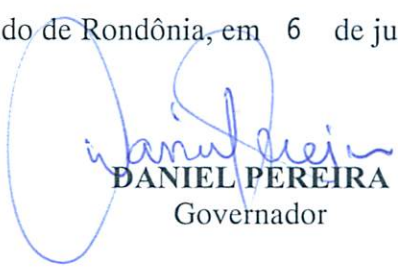
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.225 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador